

**DECRETO N° 1.311/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

**ESTABELECE OS SEGUINtes VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE ÁGUA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e amparada pela Lei Municipal nº 420/2001, de 28 de dezembro de 2001.

**DECRETA:**

Art. 1º.....Ficam estabelecidos os seguintes valores para cobrança de Taxa de água para o ano, exercício de 2022.

Categoria	Valor	Excesso (m³)
Residencial	R\$ 54,13	R\$ 5,44
Comercial	R\$ 63,16	R\$ 6,22
Industrial	R\$ 114,18	R\$ 11,67
Residencial 2	R\$ 54,13	R\$ 3,11
Familiar	R\$ 54,13	R\$ 5,44
Familiar 1	R\$ 54,13	R\$ 5,44
Familiar 3	R\$ 63,16	R\$ 6,22
TAXA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA.....		R\$ 116,67

Art. 2º.....Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.305/2022.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA  
TEREZA**, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte  
e dois.

**GISELE CAUMO**  
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA